



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO XINGU
OPORTUNIDADE E RESPEITO



Lei Complementar n.º 021/2007

São Félix do Xingu, 29 de outubro de 2007.

APROVADO
Em 14/09/07

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de um imóvel urbano para implantação do Posto de Saúde da Família no Bairro Triunfo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tudo em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e seus arts. 15, 54, IX e 90, IV, sanciona após aprovação da Câmara Municipal a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Autoriza a compra de um imóvel urbano localizado no Bairro Triunfo para implantação de um Posto de Saúde da Família para atender a população daquele bairro e de outros circunvizinhos.

Parágrafo Único. Segue em anexo a lei mapa com memorial descritivo e laudo de avaliação imobiliária.

Art. 2º. Esta compra dependerá da existência de recursos orçamentários conforme dotação orçamentária; 10 122 005 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e elemento de despesa 4.4.90.52.00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – PA, 29 de outubro de 2007.


DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal